



POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE DADOS DO LAGEAMB

VERSÃO 01
JULHO DE 2026



Política de Governança de Dados do LAGEAMB

LAGEAMB
**Laboratório de Geoprocessamento
e Estudos Ambientais**

AUTORIA

Valmir Antunes Pereira
Maisa Umbelino
Eduardo Vedor de Paula
Estephannie Daiane Batista da Silva
Lais Almeida Nadolny da Silva
Laura Beatriz Krama
Patricia Silva Ramos

CURITIBA – PR | 2026



DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

**Viralume - Laboratório de
Comunicação Pública UFPR
Luan Alves de Melo**

APOIO

**Leticia Nunes da Costa
Sidney Vincent de Paul Vikou
Renata Savoini Matias
Nathan Damas Antonio
Adriano Avila Goulart**

COORDENAÇÃO GERAL DO LAGEAMB

Eduardo Vedor de Paula

COORDENAÇÃO GEOTI E GOVERNANÇA DE
DADOS DO LAGEAMB

Valmir Antunes Pereira

CATALOGAÇÃO NA FONTE – SIBI/UFPR

L123p Laboratório de Geoprocessamento e Estudos Ambientais -
LAGEAMB UFPR

Política de Governança de Dados do Lageamb (PGDados) [recurso eletrônico] / Valmir Antunes Pereira, *et al.*, organizadores – Curitiba: FUNPAR: LAGEAMB/UFPR, 2026.

ISBN: 978-65-5476-047-4

DOI: 10.5281/zenodo.21934693

1. Governança de dados. 2. Segurança da informação. 3. Tratamento ético. I. Ubelino, Maisa. II. Paula, Eduardo Vedor de. III. Título.

CDD 005.74

Bibliotecária: Vilma Machado CRB9/1563

SUMÁRIO

1	Apresentação e Propósito	05
2	Da Abrangência e Revisão	05
3	Dos Objetivos Estratégicos	06
4	Glossário e Definições Técnicas	07
5	Princípios da Governança de Dados	08
6	Diretrizes de Gestão e Operação	09
	6.1 Diretrizes Estratégicas	09
	6.2 Diretrizes para Pessoas e Cultura	10
	6.3 Diretrizes para Processos e Ciclo de Vida	10
	6.4 Diretrizes para Privacidade e Segurança	11
	6.5 Diretrizes para Metadados e Padrões Geoespaciais	12
	6.6 Diretrizes para Coleta, Processamento e Armazenamento	12
	6.7 Diretrizes para Interoperabilidade e Abertura	13
7	Estrutura, Papéis e Responsabilidades	14
	7.1 Conselho de Membros do LAGEAMB (Instância Estratégica)	14
	7.2 GT Dados (Instância Técnica e Normativa)	14
	7.3 Coordenadores de Dados e Projetos (Instância Tática)	15
	7.4 Curadores de Dados (Instância Operacional e Especializada)	15
8	Disposições Finais	15

1 | Apresentação e Propósito

A **Política de Governança de Dados do LAGEAMB (PGDados)** é o pilar que sustenta a transformação da informação em um ativo estratégico de valor inestimável para a Universidade Federal do Paraná. Em um cenário de alta complexidade técnica e científica, reconhece que a informação — especialmente a de natureza **geoespacial e ambiental** — é a “moeda de troca” do conhecimento, possuindo valor próprio que exige gestão rigorosa para garantir decisões orientadas por dados.

A PGDados não é apenas um conjunto de regras; representa um passo decisivo para o fortalecimento da **segurança da informação**, a promoção da **interoperabilidade** entre sistemas e o **aumento da excelência operacional** do LAGEAMB. Ao garantir a **rastreabilidade** (linhagem), a **integridade** e a **qualidade** dos dados, o Laboratório assegura uma tomada de decisão embasada por **evidências precisas e processos auditáveis**. Esses pilares mitigam riscos jurídicos e operacionais, ao mesmo tempo em que **viabilizam a inteligência de dados** – a capacidade de extrair insights estratégicos e conhecimentos analíticos a partir de informações complexas. Esta inteligência é o combustível para a **inovação científica de alto impacto** a ser aplicada a **políticas públicas**, permitindo correlações que fundamentam o sucesso absoluto dos projetos geridos.

Esta Política visa consolidar o LAGEAMB como um **Centro de Excelência em Gestão de Dados Geoespaciais e Ambientais**. Para isso, estabelece padrões para **tudo o ciclo de vida do dado** – desde o momento da coleta em campo e geração de metadados até o compartilhamento seguro, o arquivamento ou o descarte – em total harmonia com as normas de proteção de dados (LGPD) e regulamentações vigentes.

Integrada ao **Manual de Boas Práticas e à Política de TI**, a PGDados é de observância obrigatória, pois reflete uma responsabilidade coletiva. Reafirma que, embora a propriedade dos ativos de dados seja institucional, cada colaborador assume o papel de custodiante. **Custodiar** significa ser o guardião da integridade e da inteligência de informações que pertencem à ciência e à sociedade, independentemente do formato ou meio em que estejam submetidas.

2 | Da Abrangência e Revisão



ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os dados sob responsabilidade do LAGEAMB (físicos ou digitais, estruturados ou não) e a todos os colaboradores, incluindo projetos em parceria com outros laboratórios e institutos da UFPR, ou com entes externos, onde os dados sejam custodiados pelo Laboratório, bem como a pesquisas científicas desenvolvidas no âmbito dos projetos vinculados ao LAGEAMB.



REVISÃO

Esta Política deve ser revisada, no mínimo, a cada dois anos, ou a qualquer momento para adequações necessárias, mediante aprovação do Conselho de Membros do LAGEAMB.

3 | Dos Objetivos Estratégicos

Os principais objetivos desta Política interna são:

- A** **Uso Estratégico e Inteligência**
Transformar dados brutos em ativos estratégicos de conhecimento analítico, promovendo a Inteligência de Dados como motor para a inovação científica e a formulação de políticas públicas mais efetivas.
- B** **Tratamento Ético e Privacidade**
Assegurar que todo o ciclo de vida do dado ocorra com transparência, segurança e respeito à privacidade, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- C** **Segurança da Informação e Confiança**
Garantir a proteção dos ativos de dados contra acessos, usos ou alterações não autorizadas, zelando permanentemente pela sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.
- D** **Integração e Cultura de Dados**
Eliminar a formação de silos tecnológicos e organizacionais, fomentando uma cultura institucional onde a tomada de decisão é invariavelmente baseada em evidências precisas e integradas.
- E** **Descoberta e Localização de Ativos**
Garantir que os dados sejam facilmente localizáveis, acessíveis e compreensíveis por meio de catálogos eficientes e metadados padronizados.
- F** **Qualidade e Acurácia**
Implementar processos de controle que garantam a precisão, completude e consistência dos dados, minimizando riscos analíticos e aumentando a confiabilidade dos resultados geridos.
- G** **Auditabilidade e Rastreabilidade**
Assegurar que todos os ativos possuam linhagem e histórico documentados, permitindo a verificação rigorosa de sua procedência por órgãos de fiscalização, parceiros e financiadores.
- H** **Centro de Excelência e Credibilidade**
Consolidar o LAGEAMB como referência nacional na gestão de dados geo-espaciais e ambientais, elevando sua eficácia operacional e prestígio institucional.
- I** **Alfabetização de Dados**
Elevar continuamente a maturidade das equipes e bolsistas através de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento de competências em gestão, ética e análise de dados.

4 | Glossário e Definições Técnicas

Para garantir o entendimento comum entre colaboradores de diferentes níveis de maturidade, adotam-se as seguintes definições simplificadas:

TERMO	DEFINIÇÃO
Alfabetização de Dados (Data Literacy)	Habilidade de ler, trabalhar, analisar e se comunicar com dados, permitindo que os colaboradores compreendam o papel da informação no sucesso dos projetos do Laboratório.
Arquitetura de Dados	Desenvolvimento de sistemas que garantam integração e utilidade dos dados.
Catálogo de Dados	Organização que permite pesquisar, localizar e entender os dados a partir de sua descrição técnica.
Ciclo de Vida do Dado	Processo de gerenciar o dado desde sua coleta/criação até o descarte.
Inteligência de Dados	Conjunto de processos e tecnologias voltados para a extração de conhecimentos analíticos e insights estratégicos a partir de bases de dados complexas.
Linhagem do Dado (Data Lineage)	Registro detalhado do ciclo de vida de um dado, descrevendo sua origem, as transformações sofridas e seu histórico de movimentação entre sistemas e usuários.
Metadados	Informações que descrevem características dos dados (nome, autor, data e histórico etc.).
Princípios CARE	Para as diretrizes internacionais de governança de dados indígenas e comunitários: Collective Benefit (Benefício Coletivo), Authority to Control (Autoridade de Controle), Responsibility (Responsabilidade) e Ethics (Ética). O objetivo é garantir que a governança de dados apoie os direitos, a soberania, o bem-estar e a autodeterminação das comunidades de onde os dados se originam.

TERMO	DEFINIÇÃO
Princípios FAIR	Acrônimo para as diretrizes internacionais de gestão de dados científicos: Findable (Encontrável), Accessible (Acessível), Interoperable (Interoperável) e Reusable (Reutilizável). O objetivo é garantir que os dados sejam geridos de forma a maximizar seu reuso e valor para a ciência e a sociedade.
Qualidade de Dados	Dados que atendem requisitos de precisão, completude e consistência.
Segurança de Dados	Práticas para proteger dados contra acesso não autorizado e garantir confidencialidade.
Silos de Dados	Conjuntos de informações armazenadas de forma isolada por equipes ou projetos específicos, dificultando o acesso compartilhado, a interoperabilidade e a visão sistêmica do Laboratório.

Esta Política adotará como referência as definições do **Glossário de Termos de Dados do Poder Executivo Federal**, e produções complementares que venham a ser desenvolvidas pelo LAGEAMB.

5 | Princípios da Governança de Dados

A Governança de Dados no LAGEAMB pauta-se pelos seguintes princípios:

- A Dados como Ativos Estratégicos**
Reconhecer que os dados e informações gerados são patrimônios institucionais de alto valor, devendo ser geridos para garantir sua soberania, perenidade e utilidade estratégica para a Universidade e para a sociedade.
- B Ética, Privacidade e Responsabilidade**
Operar o tratamento de dados com estrita observância à veracidade, à equidade e ao respeito à privacidade, assegurando a proteção de dados pessoais e a não discriminação em todas as frentes de pesquisa e extensão.
- C Segurança, Rastreabilidade e Auditabilidade**
Priorizar a proteção da infraestrutura e dos dados contra acessos não autorizados, implementando mecanismos rigorosos de registro e rastreamento que permitam detectar, analisar e responder a incidentes com total transparência.

- D** **Confiança e Fidelidade do Ativo (Integridade, Disponibilidade e Autenticidade)**
Garantir que as informações sejam exatas, consistentes e protegidas contra alterações indevidas, assegurando que sua origem seja verificável e que estejam prontas para uso por usuários autorizados sempre que necessário.
- E** **Interoperabilidade e Reuso**
Promover padrões tecnológicos que facilitem a integração de sistemas e o intercâmbio de informações entre o LAGEAMB e seus parceiros, evitando a coleta redundante e otimizando os recursos institucionais.
- F** **Descoberta e Acessibilidade (Princípios FAIR)**
Fomentar recursos que tornem os dados localizáveis e compreensíveis por meio de metadados padronizados, garantindo que o conhecimento gerado seja encontrável e utilizável pela comunidade científica, instituições parceiras e órgãos de fiscalização.
- G** **Cultura de Melhoria Contínua e Qualidade**
Manter o foco constante no incremento da confiança técnica e na qualidade dos dados ao longo de todo o seu ciclo de vida, promovendo a excelência nos processos analíticos do Laboratório.
- H** **Resiliência e Continuidade Operacional**
Implementar medidas robustas de recuperação e continuidade para assegurar que sistemas críticos e bases de dados essenciais sejam restaurados tempestivamente após falhas ou incidentes.
- J** **Gestão Plena do Ciclo de Vida**
Assegurar o zelo e o controle técnico sobre o dado em todas as suas etapas, desde o planejamento da coleta e produção de metadados até o seu arquivamento seguro ou descarte regulamentado.
- K** **Alinhamento Estratégico**
Garantir que toda a gestão de dados esteja em total sintonia com o planejamento estratégico do LAGEAMB, contribuindo diretamente para o alcance das metas institucionais e o sucesso dos projetos geridos.

6 | Diretrizes de Gestão e Operação

6.1. Diretrizes Estratégicas

As diretrizes estratégicas orientam o Conselho de Membros e a Coordenação do LAGEAMB na sustentação do programa de governança:

- A** **Soberania Tecnológica e Sustentabilidade da Infraestrutura**
Viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação plena desta Política, garantindo a autonomia do Laboratório sobre seus ativos digitais. A alocação de recursos deve ser contínua e alinhada às metas estratégicas, assegurando o controle institucional e a soberania sobre o ciclo de vida dos dados.

B**Garantia da Qualidade e Auditoria Sistemática**

Instituir a auditoria periódica por amostragem técnica, conduzida pelo GT Dados, como mecanismo fundamental para verificar a conformidade com as normas internas, padrões técnicos e legislação vigente. Este processo visa assegurar a integridade do acervo e consolidar a credibilidade institucional perante financiadores de projetos e órgãos de controle.

C**Inteligência Analítica e Geração de Valor**

Promover o uso estratégico dos dados para a geração de inteligência analítica e insights de alto valor, com o objetivo de transformar informações complexas em conhecimento aplicado para a inovação, a pesquisa e o suporte à formulação de políticas públicas de impacto para a sociedade e parceiros.

D**Soberania da Informação Geoespacial**

Estabelecer a Infraestrutura de Dados Espaciais do LAGEAMB como o repositório oficial e mandatório para todos os dados geoespaciais homologados a fim de garantir que as informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de fiscalização sejam completas, acessíveis e mantidas em seus formatos mais íntegros e atualizados.

6.2. Diretrizes para Pessoas e Cultura

A**Programa Permanente de Alfabetização e Capacitação**

Promover, de forma contínua e proativa, o desenvolvimento de competências técnicas e analíticas necessárias à gestão de dados com foco em “Alfabetização de Dados”, garantindo que todo colaborador, independentemente do seu nível inicial de maturidade, esteja apto a coletar, processar e documentar informações segundo os padrões de excelência do Laboratório.

B**Engajamento e Cultura de Custódia**

Realizar ações de conscientização que transformem o cumprimento de normas legais e técnicas em um valor compartilhado. O objetivo é que cada colaborador compreenda seu papel fundamental como “Custodiano” do ativo institucional, reconhecendo que a qualidade do dado que ele produz impacta diretamente a inteligência aplicada às políticas públicas.

C**Reconhecimento e Incentivo à Excelência**

Valorizar e dar visibilidade a iniciativas, projetos e colaboradores que se destaquem na aplicação rigorosa das diretrizes de dados, no uso dos Princípios FAIR e no fomento à inovação. O reconhecimento deve servir como estímulo para que o rigor técnico seja visto como um diferencial competitivo e de prestígio dentro do LAGEAMB.

6.3. Diretrizes para Processos e Ciclo de Vida

A**Governança Integral do Ciclo de Vida do Dado**

Definir e instituir processos de gestão que contemplem o ciclo de vida completo do dado – desde o planejamento da coleta e criação até o arquivamento definitivo ou descarte regulamentado – para assegurar que a inteligência gerada seja preservada e permaneça útil ao longo do tempo.

B**Padronização e Transparência dos Fluxos de Trabalho**

Documentar e divulgar amplamente todos os processos de gestão de dados para garantir o entendimento comum por todas as partes interessa-

das, assumindo que a transparência nos métodos de trabalho permitirá a reprodutibilidade científica e a eficiência na integração de novas equipes e bolsistas ao Laboratório.

- C Institucionalização da Qualidade na Origem**
Estabelecer a qualidade dos dados como um elemento central e inegociável dentro de cada processo de gestão. A validação técnica deve ocorrer preferencialmente no momento da produção, minimizando retrabalhos e garantindo que apenas informações íntegras sejam integradas à IDE e aos demais repositórios.
- D Gestão Ativa de Metadados e Catalogação**
Consolidar a gestão de metadados como um processo fundamental e obrigatório para a organização e compreensão dos ativos do Laboratório. O processo de catalogação deve transformar dados isolados em um dado “encontrável” e “reutilizável”.
- E Melhoria Contínua e Monitoramento de Processos**
Monitorar e revisar periodicamente os processos de gestão de dados para assegurar sua conformidade com as inovações tecnológicas e mudanças regulatórias. O aprendizado gerado na execução de projetos complexos deve ser convertido em melhorias constantes nos fluxos operacionais do LAGEAMB.
- F Continuidade informacional e Transferência de Custódia**
Assegurar a transferência organizada da custódia dos dados e do contexto técnico necessário para sua interpretação após o término de participação do integrante nos projetos. Esse processo deve contemplar a identificação de ativos, atualização de metadados, designação de novos integrantes e revisão de acessos.

6.4. Diretrizes para Privacidade e Segurança

- A Segurança Multidimensional e Resiliência**
Implementar mecanismos técnicos e administrativos que garantam a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, protegendo o patrimônio digital contra acessos não autorizados, usos indevidos ou incidentes que comprometam a continuidade das atividades.
- B Proteção de Dados Pessoais e Ética (LGPD)**
Garantir o cumprimento rigoroso da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em todas as fases do ciclo de vida do dado, assegurando os direitos dos titulares e promovendo o tratamento ético, transparente e seguro de informações pessoais e sensíveis.
- C Gestão Proativa de Riscos e Vulnerabilidades**
Estabelecer um processo contínuo de gestão de riscos que contemple a identificação, análise, avaliação e tratamento de ameaças e vulnerabilidades aos dados e à infraestrutura tecnológica que os suporta, em total conformidade com as políticas internas do Laboratório.
- D Soberania e Controle de Acesso (Menor Privilégio)**
Implementar controles de acesso rigorosos e mecanismos de proteção (como criptografia e mascaramento), garantindo que o acesso a bancos de

E dados e repositórios siga o princípio do menor privilégio por padrão, com gerenciamento e revogação tempestiva de permissões.

Conformidade Normativa e Responsabilização: manter a aderência constante às legislações internas e externas relacionadas à privacidade e segurança da informação, estabelecendo responsabilidades claras e mecanismos de prestação de contas para todos os envolvidos no tratamento dos dados.

F **Classificação dos dados por Nível de Acesso e Proteção**
Classificar os dados sob responsabilidade do LAGEAMB de acordo com sua natureza, finalidade, requisitos legais, contratuais, riscos associados e condições de compartilhamento.

6.5. Diretrizes para Metadados e Padrões Geoespaciais

A Política garante a padronização e a descoberta de dados através das seguintes diretrizes:

A **Conformidade Normativa e Interoperabilidade Nacional**
Garantir que a gestão de metadados e de dados espaciais esteja em total conformidade com o Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB 2.0) e com as diretrizes da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), assegurando que os produtos do LAGEAMB sejam tecnicamente compatíveis com os grandes sistemas nacionais de informações geoespaciais.

B **Implementação do Modelo de Metadados LAGEAMB**
Definir e implementar um modelo institucional de metadados que inclua padrões e elementos obrigatórios para todos os ativos do Laboratório. Este modelo deve garantir a uniformidade descritiva, permitindo que qualquer colaborador compreenda a utilidade e a origem de um dado sem necessidade de consulta ao autor original.

C **Automatização e Eficiência na Catalogação**
Adotar ferramentas de catalogação que possibilitem a automatização dos processos de coleta, armazenamento, controle de qualidade e uso dos metadados. A tecnologia deve servir para reduzir a carga de trabalho manual, facilitando a rápida descoberta e o reuso de dados em diferentes projetos.

D **Registro Ativo de Metadados no Ciclo de Vida (Privacy and Quality by Design)**
Estabelecer como regra a associação e o registro de metadados por padrão já nas fases iniciais de coleta em campo e no processamento técnico. Esta prática garante que a linhagem do dado seja documentada em tempo real, evitando a perda de informações críticas durante a jornada do ativo no Laboratório.

6.6. Diretrizes para Coleta, Processamento e Armazenamento

A **Padronização e Qualidade na Origem**
Adotar rigorosos padrões de coleta de dados, especialmente em atividades de campo, priorizando métodos e formatos que promovam a interoperabilidade imediata, assumindo que a padronização na origem é o primeiro requisito para garantir que o registro de metadados seja fiel à realidade técnica do dado coletado.

B**Aderência Compulsória aos Manuais Técnicos**

É obrigatório o cumprimento integral dos padrões de nomenclatura, estruturação e organização definidos no Manual Técnico do LAGEAMB e na Política de TI, favorecendo a escalabilidade do Laboratório e a rápida integração de novos colaboradores aos projetos em andamento.

C**Rastreabilidade no Processamento Técnico**

Garantir que todas as etapas de processamento, análise e transformação de dados sejam documentadas de forma a permitir a reconstituição da linhagem do dado. O processamento deve ser transparente e auditável, assegurando a replicabilidade científica dos resultados alcançados. **ESo-berania de Armazenamento e Preservação Digital**

Implementar estratégias robustas de backup e custódia, garantindo o controle institucional absoluto sobre os ambientes de armazenamento (sejam eles no Datacenter da UFPR ou em plataformas em nuvem como o Share-Point). A gestão do armazenamento deve priorizar a alta disponibilidade e a proteção contra perdas acidentais ou obsolescência tecnológica.

D**Zelo e Custódia dos Ativos Digitais**

Estabelecer que todo colaborador é responsável pelo tratamento adequado dos dados sob sua guarda, assegurando que o armazenamento siga as normas de segurança e organização vigentes, independentemente do volume ou da complexidade da base de dados.

6.7. Diretrizes para Interoperabilidade e Abertura

Estas diretrizes visam maximizar o valor social e científico dos ativos do Laboratório através do intercâmbio eficiente e seguro de informações:

A**Interoperabilidade e Diálogo entre Sistemas**

Adotar padrões e protocolos de comunicação reconhecidos nacional e internacionalmente (como os padrões OGC e diretrizes da INDE). O objetivo é garantir que as bases de dados do LAGEAMB possam ser integradas de forma transparente aos sistemas de parceiros institucionais, eliminando barreiras técnicas ao fluxo de informação.

B**Promoção da Transparência e Dados Abertos**

Fomentar a disponibilização de dados de interesse público em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. A abertura de dados deve seguir o princípio de “tão aberto quanto possível, tão fechado quanto necessário”, priorizando a transparência e o retorno social das pesquisas financiadas publicamente.

C**Compartilhamento Ético e Seguro**

Garantir que o intercâmbio de dados com entidades externas ocorra sob protocolos claros de segurança e termos de uso definidos, respeitando rigorosamente as finalidades públicas, os direitos de propriedade intelectual e a proteção de dados pessoais (LGPD).

D**Padronização de Formatos para Sustentabilidade**

Priorizar o uso de formatos de arquivos abertos e não proprietários para o armazenamento e compartilhamento de informações. Esta prática assegura a longevidade dos ativos de dados, evitando a dependência de fornecedores específicos e facilitando o acesso futuro pela comunidade científica.

E**Fomento à Inteligência de Dados Compartilhada**

Incentivar parcerias que utilizem a infraestrutura de dados do LAGEAMB para a geração de conhecimentos analíticos cruzados. A interoperabilidade deve ser vista como a ferramenta que permite que o dado do Laboratório se some ao dado de outros órgãos para gerar soluções mais complexas para políticas públicas.

7 | Estrutura, Papéis e Responsabilidades

A estrutura de governança é composta pelas seguintes instâncias:

7.1. Conselho de Membros do LAGEAMB (Instância Estratégica)

É a autoridade máxima decisória do programa de governança. Compete ao Comitê:

A**Patrocínio Institucional**

Assegurar os recursos e o apoio político-estratégico necessários para a execução das diretrizes desta Política.

B**Deliberação Normativa**

Aprovar revisões da PGDados, normativos complementares e o Plano de Implementação proposto pelo GT Dados.

C**Arbitragem e Gestão de Conflitos**

Decidir sobre casos omissos ou conflitos de prioridades entre as metas de produção dos projetos e os requisitos de qualidade da governança.

7.2. GT Dados (Instância Técnica e Normativa)

Atua como o "cérebro" da governança, sendo responsável por traduzir a Política em operação técnica. Compete ao Grupo de Trabalho de Dados (GT Dados):

A**Definição de Padrões**

Elaborar manuais, templates e check-lists de homologação para o registro de metadados e estruturação de bases.

B**Auditoria e Conformidade**

Realizar auditorias técnicas por amostragem no acervo da IDE LAGEAMB, garantindo que os padrões nacionais e institucionais estejam sendo seguidos.

C**Gestão da IDE LAGEAMB**

Supervisionar a arquitetura e a integridade da Infraestrutura de Dados Espaciais, atuando como o elo entre a GeoTI e as equipes de pesquisa.

D**Promoção da Alfabetização de Dados**

Coordenar programas de capacitação e disseminar a cultura de dados entre bolsistas e pesquisadores.

7.3. Coordenadores de Dados e Projetos (Instância Tática)

São os responsáveis pela conformidade dos dados dentro de seus respectivos projetos e contratos. Compete aos Coordenadores:

- A** **Garantia de Recursos**
Assegurar que suas equipes possuam tempo e ferramentas dedicados exclusivamente às tarefas de gestão e documentação de dados.
- B** **Responsabilidade Contratual**
Zelar para que as entregas técnicas a financiadores externos atendam rigorosamente aos requisitos de qualidade desta Política.
- C** **Indicação de Curadores**
Designar membros técnicos da equipe para exercerem a função de Curador de Dados do projeto.

7.4. Curadores de Dados (Instância Operacional e Especializada)

São os guardiões técnicos e os pontos focais da qualidade em cada projeto. Compete aos Curadores:

- A** **Execução e Registro**
Realizar o registro de metadados e assegurar que a linhagem do dado seja documentada desde a sua origem.
- B** **Poder de Validação**
Atuar como o filtro final de qualidade, possuindo autoridade para recusar ou solicitar correções em bases de dados antes de sua integração à IDE ou compartilhamento externo.
- C** **Zelo e Segurança**
Gerenciar os acessos aos bancos de dados do projeto seguindo o princípio do menor privilégio, orientando a equipe sobre o tratamento ético e seguro das informações.
- D** **Ponto de Contato em Auditorias**
Responder tecnicamente a fiscalizações e auditorias (internas ou externas) sobre a qualidade e procedência dos dados do seu projeto.

08 | Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pelo GT Dados e, se necessário, pelo Conselho de Membros. Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

